

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2022

**LEI N.º 3544, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Entidade que especifica.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis – Asilo, mediante celebração de termo de colaboração, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2022, decorrente de Emenda Parlamentar, visando propiciar à entidade recursos para cobrir despesas de capital, pautados na aquisição do kit de energia fotovoltaica para implementação e instalação do sistema fotovoltaico e na aquisição de veículo para atender demandas do dia-a-dia.

Art. 2.º - O repasse do valor da subvenção de que trata esta Lei será feito em uma única parcela.

Art. 3.º - A liberação do recurso ocorrerá após a prestação de contas, conforme previsto no termo de colaboração, permitindo-se o repasse somente se estiverem em dia as prestações de contas das parcelas anteriormente liberadas.

Art. 4.º - Os recursos para o cumprimento do disposto nesta Lei serão suportados por dotações próprias consignadas no orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - As despesas provenientes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**LEI N.º 3545, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de colaboração com a Associação de Assistência Social Santo Antônio visando repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Assistência Social Santo Antônio, mediante celebração de termo de colaboração, o valor até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no exercício de 2022, decorrente de Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, visando propiciar à entidade recursos para cobrir despesas de custeio.

Art. 2.º - O auxílio repassado pela Prefeitura Municipal à entidade assistencial visa arcar com despesas de serviços de terceiros.

Art. 3.º - A liberação das parcelas ocorrerá após a prestação de contas, conforme previsto no termo de colaboração, permitindo-se o repasse somente se estiverem em dia as prestações de contas das parcelas anteriormente liberadas

Art. 4.º - As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, consignados no orçamento de 2022.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo